



DECRETO Nº 242/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAFAEL SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o pagamento de férias trabalhadas no mês de novembro de 2020, ao Servidor Municipal abaixo relacionado, que no interesse do Serviço Público dará continuidade às atividades inerentes ao cargo, no período de 24/11/2020 à 03/12/2020.

MAURICIO LEONIR SONDA - 10 (DEZ) DIAS – PERÍODO AQUISITIVO 01/01/2019 A 31/12/2019.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC 20 de novembro de 2020.


RAFAEL SENHOR
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC. Nº	Decreto 242/2020
DATA:	23/11/2020
LUIÇÃO Nº	3030

